

Boletim de Serviço

Nº 52, de 1º dezembro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA CEP:

36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	2
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS.....	2
Portaria-SEI nº 820 /2023 – de 30 de novembro de 2023	2
Portaria-SEI nº 821 /2023 – de 30 de novembro de 2023	2
Portaria-SEI nº 822 /2023 – de 30 de novembro de 2023	3
Portaria-SEI nº 823 /2023 – de 30 de novembro de 2023	3
Portaria-SEI nº 820 /2023 – de 30 de novembro de 2023	4
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 827 /2023 – de 1º de dezembro de 2023	4
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ	6
Portaria-SEI nº 825 /2023 – de 1º de dezembro de 2023	6
Portaria-SEI nº 826 /2023 – de 1º de dezembro de 2023	7
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS.....	9
Portaria-SEI nº 824 /2023 – de 1º de dezembro de 2023	9

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria-SEI nº 820 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 663, de 05 de outubro de 2023., publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 05 de outubro de 2023, referente ao Processo nº [23765.003967/2023-00](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela comissária até a sua efetiva publicação em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 821 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 656, de 02 de outubro de 2023., publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 05 de outubro de 2023, referente ao Processo nº [23765.003946/2023-86](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela comissão até a sua efetiva publicação em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 822 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 678, de 09 de outubro de 2023., publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 09 de outubro de 2023, referente ao Processo nº [23765.005000/2023-54](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela comissão até a sua efetiva publicação em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 823 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 649, de 02 de outubro de 2023., publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 05 de outubro de 2023, referente ao Processo nº [23765.013598/2023-55](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela comissária até a sua efetiva publicação em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 820 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 827 /2023 – de 1º de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº

0060/2023, conforme processo SEI nº **23765.006631/2023-91**, cujo objeto é aquisição de produtos para saúde, materiais e insumos de infraestrutura física, laboratório e material de expediente (agulhas de fístula, cateter de hemodiálise curta e longa permanência, cateter de hemodiálise triplo lúmen, cateter de tenckhoff, dialisador capilar, equipo para diálise peritoneal, elemento filtrante, fita para rotuladora Dymo Tag, isolador de pressão, kit cateter tipo palindrome, kit cateter de hemodiálise de curta permanência, lâmpada ultravioleta para osmose reversa portátil, membrana para osmose reversa portátil, linha sanguínea arterial, linha sanguínea venosa, reagente analítico cloro livre em água, reagente analítico quantitativo de dureza total em água, rotulador compatível com fitas Dymo D1 1/2") para atender a Unidade do Sistema Urinário (Hemodiálise) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH)
GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal dessas Atas deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ

Portaria-SEI nº 825 /2023 – de 1º de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor para Implantação do Novo HU-UFJF (CGIHU)**, de caracter consultivo, com a finalidade de apoiar o processo de planejamento e implantação das atividades de ensino/pesquisa, assistência, administrativas e gestão no novo HU-UFJF.

Art. 2º O **CGIHU** será composto:

- Representantes da Superintendência (**SUP**):

Superintendente (SUP) – presidente

Chefia do Setor de Governança (SEGOV) – secretário

Chefia do Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)

Chefia do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)

Chefia do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)

- Representantes da Gerência de Atenção à Saúde (**GAS**):

Gerente de Atenção à Saúde (GAS)

Chefia da Divisão Médica (DMED)

Chefia da Divisão de Enfermagem (DENF)

Chefia da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT)

- Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa (**GEP**)

Gerente de Ensino e Pesquisa (GEP)

Chefia do Setor de Gestão do Ensino (SEGE)

Chefia do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)

- Representantes da Gerência Administrativa (**GAD**)

Gerente Administrativo (GAD)

Chefia da Divisão de Administração e Finanças (DAF)

Chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)

Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP)

Art. 3º O **CGIHU** se reunirá ordinariamente uma vez a cada quinze dias e reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer momento pelo seu presidente.

Art. 4º O **CGIHU** terá duração temporária e estará automaticamente extinto quando da completa implantação do Novo HU-UFJF com o consequente funcionamento de todas as atividades administrativas, assistenciais e de ensino/pesquisa no novo prédio hospitalar da Unidade Dom Bosco.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 826 /2023 – de 1º de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a aprovação do Regimento do Núcleo de Telemedicina e Telessaúde (NTT) na reunião de Colegiado realizada no dia 27 de novembro de 2023;

Considerando a necessidade de publicação de portaria para definição dos membros do NTT para adequação ao referido regimento;

Considerando a existência da Portaria 248/2020 publicada em 18/06/2020 que tem necessidade de ser modificada para atualização dos seus membros, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Telemedicina e Telessaúde (NTT) com os seguintes participantes:

Coordenação:

Marcelo Alvim Jorge (UES)

Superintendência:

Titular: Felipe de Souza Rodrigues (STCOR)

Suplente: Wellington de Assis Moraes (UCPIA)

GAS:

Titular: Samir Resende Guimarães Souza (UEC)

Suplente: Natália Gesualdo Lopes (UEC)

GEP:

Titular: Mércia Guadalupe Ramos (UES)

Suplente: Samuel Benjamin de Figueiredo (UES)

GAD:

Titular: Juliene Ferreira Alencar (USO)

Suplente: Vânia Cristina da Costa (USO)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria-SEI nº 824 /2023 – de 1º de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 12/2023 (SEI nº [34373586](#)), Boletim nº 49, de 16/11/2023 e Edital - SEI 13/2023 - Retificação (SEI nº [34584347](#)), Boletim nº 50 de 23/11/23 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Engenharia Clínica (STEC)**; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
---------------	-----------	-----------	----------

1º	MARCOS LUIZ ALVES TOURINHO JÚNIOR	20,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
2º	FERNANDA VIEIRA FRONDANA	15,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
3º	ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR	3,0	Classificado/Selecionado para segunda fase

Art. 2º - Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação

III - Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º - Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

